



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Of. 629/2022 – Suprin/DP

Porto Alegre, 29 de junho de 2022.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,
Canoas/RS.

Assunto: **RAAC de Tramandaí – Processo nº 151/2022.**

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 230/2022-Agesan, que trata do Relatório Técnico de Fiscalização sob demanda realizada no município de Tramandaí, Processo nº 151/2022, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) apresentado pela Superintendência Regional Litoral – Surlit desta Companhia, requerendo que sejam aceitos os termos e prazos apresentados.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Samanta Popow Takimi,
Superintendente de Relações Institucionais.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA – RAAC

Referência: Relatório Técnico de Fiscalização sob demanda nº 151/2022
Município de Tramandaí - Vistoria realizada nos dias 06 e 13/04/2022

Em atenção à Resolução AGO 003/2020 Agesan-RS, item 2.4 do Manual de Fiscalização Técnica dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, encaminhamos manifestação da Corsan sobre o Relatório de Fiscalização, apresentando justificativas e/ou providências quanto às não conformidades apontadas.

Porto Alegre, 28 de junho de 2022.


Mariana Bockmann
Gestora da US Tramandaí
Matrícula 100073



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Manutenção na rede de abastecimento de água de Tramandaí
1	-	CONSTATAÇÃO	Buraco na via pública - Av. Emancipação, n. 872
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obras de manutenção na rede
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Ocorrências em ambos os sentidos da via
DOP			
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:			
OBS da US: Serviços de nova ligação de água. Pavimentação já executada pela empresa terceirizada de apoio operacional AML.			
PLANO DE AÇÃO:			
Ação		Prazo previsto	

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Manutenção na rede de abastecimento de água de Tramandaí
2	-	CONSTATAÇÃO	Buraco na via pública - Av. Atlântica, n. 2.608
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obras de manutenção na rede
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	
DOP			
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:			
OBS da US: Pavimentação já executada pela empresa terceirizada de apoio operacional AML.			
PLANO DE AÇÃO:			
Ação		Prazo previsto	

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Manutenção na rede de abastecimento de água de Tramandaí
3	-	CONSTATAÇÃO	Buraco na via pública - Av. Atlântica, n. 2.966
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obras de manutenção na rede
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	
DOP			
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:			
OBS da US: Pavimentação já executada pela empresa terceirizada de apoio operacional AML.			
PLANO DE AÇÃO:			
Ação		Prazo previsto	


Mariana Bockmann
Gestora da US Tramandaí
Matricula 100073

Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar – CEP: 90010-260 - Centro - Porto Alegre | RS
Fone: (51) 3215.5600 | www.corsan.com.br



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Manutenção na rede de abastecimento de água de Tramandaí
4	-	CONSTATAÇÃO	Buraco na via pública - Av. Protásio Alves, n. 2.625
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obras de manutenção na rede
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	
DOP			
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: OBS da US: Pavimentação já executada pela empresa terceirizada de apoio operacional AML			
PLANO DE AÇÃO:			
Ação		Prazo previsto	

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Manutenção na rede de abastecimento de água de Tramandaí
5	-	CONSTATAÇÃO	Pavimento desnivelado - Rua Vergueiros, esquina com rua Xavantes
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obras de manutenção na rede
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Ocorrência em dois pontos no local
DOP			
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: OBS da US: Correção e pavimentação já executada pela empresa Contratada GRIMON, responsável pelas obras de ampliação de rede de esgoto na área.			
PLANO DE AÇÃO:			
Ação		Prazo previsto	

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Manutenção na rede de abastecimento de água de Tramandaí
6	-	CONSTATAÇÃO	Buraco na via pública - Rua Mario Tota, esquina com rua Alberto Pasqualini
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obras de manutenção na rede
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	
DOP			
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: OBS do DEOB/LIT: O local passou por obras de ampliação de SES. Ao analisar in loco, não foi verificado buraco ou até mesmo desnível significativo. As tampas estão niveladas com a rua. A rua apresenta depressão, mas não é referente a obra.			
PLANO DE AÇÃO:			
Ação		Prazo previsto	

Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar – CEP: 90010-260 - Centro - Porto Alegre | RS
Fone: (51) 3215.5600 | www.corsan.com.br


Mariana Bockmann
Gestora da US Tramandaí
Matrícula 100073



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Manutenção na rede de abastecimento de água de Tramandaí
7	-	CONSTATAÇÃO	Buraco na via pública - Rua Vereador Paulo F. Cardoso, esquina com rua Osmani da S. Barbosa
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obras de manutenção na rede
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	

DOP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

OBS da US: Não houve qualquer intervenção por parte da CORSAN neste ponto. Conforme vistoria in loco e foto apresentada pela Agência Regulatória, no local está ocorrendo extravasamento de líquido de estrutura de PV implantado em obras de ampliação do SES, com forte indicativo de lançamento indevido de esgoto doméstico. Este líquido perculou pela rua, ocasionando desgaste na pavimentação, criando uma ranhura (caminho) para este líquido.

Importante referir que a situação acima denota um problema que vem sendo identificado há anos: o lançamento de esgoto dos imóveis do bairro em uma rede que não está em carga, acarretando lançamento de esgoto a céu aberto. Esta situação é passível de fiscalização, apontamento e demais ações pertinentes. Esta ação é de competência do Município de Tramandaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMAM. A CORSAN coloca-se a disposição para auxiliar os trabalhos da SMAM, na identificação dos imóveis infratores, objetivando o lacramento desta ligações clandestinas e solução/minimização do problema.

Ressaltamos que o Bairro Litoral está consolidado há mais de 20 anos, e que os imóveis devem obedecer ao código de obras do município, no que refere a solução individual de esgotamento sanitário, adotada em áreas não atendidas por redes coletoras de esgoto.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de esgotamento sanitário de Tramandaí
8	-	CONSTATAÇÃO	Extravasamento de esgoto junto ao poço de visita - Rua Vereador Paulo F. Cardoso, n. 235
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Vazamento de esgoto na via pública
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	

DOP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

OBS da US: A situação acima relatada denota um problema que vem sendo identificado há anos: o lançamento de esgoto dos imóveis do bairro em uma rede que não está em carga, acarretando lançamento de esgoto a céu aberto.

Esta situação é passível de fiscalização, apontamento e demais ações pertinentes. Esta ação é de competência do Município de Tramandaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMAM. A CORSAN coloca-se a disposição para auxiliar os trabalhos da SMAM, na identificação dos imóveis infratores, objetivando o lacramento desta ligações clandestinas e solução/minimização do problema.

Ressaltamos que o Bairro Litoral está consolidado há mais de 20 anos, e que os imóveis devem obedecer ao código de obras do município, no que refere a solução individual de esgotamento sanitário, adotada em áreas não atendidas por redes coletoras de esgoto

OBS DEOB/LIT: A Bacia está inoperante, não está autorizada a ligação de esgoto nas redes secas executadas.

O trabalho sócio ambiental da CORSAN, tem informado da impossibilidade de ligações nas redes de esgoto que ainda não estão operando.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar – CEP: 90010-260 - Centro - Porto Alegre | RS

Fone: (51) 3215.5600 | www.corsan.com.br



Mariana Bockmann
Gestora da US Tramandaí
Matrícula 100073



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Manutenção na rede de abastecimento de água de Tramandaí
9	-	CONSTATAÇÃO	Buraco na via pública - Rua Vereador Paulo F. Cardoso, esquina com rua Salvador P. Guimarães
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Subsidência no pavimento asfáltico
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	
DOP			
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: OBS DEOB/LIT: Em verificação in loco, não foi identificado buraco ou qualquer pendência de obra no trecho.			
PLANO DE AÇÃO:			
Ação		Prazo previsto	

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de esgotamento sanitário de Tramandaí
10	-	CONSTATAÇÃO	Extravasamento de esgoto junto ao poço de visita - Rua João P. Barbosa, esquina com rua Manoel Cesário
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Vazamento de esgoto na via pública
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	
DOP			
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: OBS da US: A situação acima relatada denota um problema que vem sendo identificado há anos: o lançamento de esgoto dos imóveis do bairro em uma rede que não está em carga, acarretando lançamento de esgoto a céu aberto. Esta situação é passível de fiscalização, apontamento e demais ações pertinentes. Esta ação é de competência do Município de Tramandaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMAM. A CORSAN coloca-se a disposição para auxiliar os trabalhos da SMAM, na identificação dos imóveis infratores, objetivando o lacramento desta ligações clandestinas e solução/minimização do problema. Ressaltamos que o Bairro Tiroleza está consolidado há mais de 30 anos, e que os imóveis devem obedecer ao código de obras do município, no que refere a solução individual de esgotamento sanitário, adotada em áreas não atendidas por redes coletoras de esgoto			
PLANO DE AÇÃO:			
Ação		Prazo previsto	


Mariana Bockmann
Gestora da US Tramandaí
Matrícula 100073



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Manutenção na rede de abastecimento de água de Tramandaí
11	-	CONSTATAÇÃO	Execução de obras sem comunicar a prefeitura
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Obras sem autorização do executivo municipal
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	

DOP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

OBS da US: O contrato de Programa firmado entre o Município de Tramandaí e a CORSAN, estabelece em sua cláusula 20, parágrafo 3º, a obrigatoriedade da CORSAN dar ciência prévia e expressa ao Município das obras que pretenda executar, com ressalva aos casos de emergência:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CORSAN se obriga a:

- I - elaborar e executar direta ou indiretamente, estudos, projetos e obras, obedecendo às prioridades, os objetivos e as condições estabelecidas neste contrato e no Plano Plurianual de Investimentos do Sistema;
- II - garantir a prestação de serviços adequados nos termos deste contrato e da legislação aplicável;
- III - dar ciência prévia e expressa ao MUNICÍPIO das obras que pretenda executar em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência, nos termos do regulamento específico;
- IV -

Os casos em que é necessária uma intervenção imediata a fim de corrigirmos problemas de rompimentos de redes de água e esgoto, que impactam em desabastecimento ou extravasamento de esgoto oriundo de nossas redes, não são comunicados previamente utilizando a ressalva prevista na cláusula 20 (acima referida).

O que podemos sugerir é a continuidade de comunicação de intervenções emergenciais feitas pela CORSAN, de forma posterior, mensalmente, ao e-mail da Secretaria de Obras.

Quanto aos demais casos, em nosso entendimento, todas as ações passíveis de planejamento no Município de Tramandaí são comunicadas ou pré autorizadas pela Prefeitura Municipal, através da sua Secretaria de Obras, a saber:

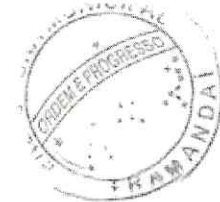
1. Ligações novas/mudanças de local de ramal a pedido do cliente: todos os imóveis que pretendam a ligação de água ou mudança de local de ramal deverão apresentar a taxa de abertura de vala emitida e paga à Prefeitura Municipal, ou seja, as autorizações são fornecidas pela própria Prefeitura. Abaixo cópia de taxa de abertura da Av. Emancipação 860, que demandou a abertura de asfalto e consequente repavimentação, questionada no 1º item de não conformidades (NC 1).


Mariana Bockmann
Gestora da US Tramandaí
Matrícula 100073

2. Obras de ampliação de rede de água de pequeno porte: todo pedido de ampliação de redes efetuado em nosso escritório é recebido mediante a entrega de ofício emitido pela Secretaria de Obras, autorizando a abertura de vala na metragem necessária. Abaixo cópia de ofício recebido em nosso último processo de ampliação de redes, ainda não concluído:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



AUTORIZAÇÃO

O Município de Tramandaí, inscrito no CNPJ nº 88771001/0001-80, com sede a Avenida da Igreja nº 346, Centro, Tramandaí, RS, através da Secretaria Municipal de Obras do Município vem, por meio desse autorizar o interessado, a realizar os serviços de abertura e fechamento da **Rua Belém, nº 1096**, em Nova Tramandaí Plano A, para execução dos serviços de extensão de rede de água, numa extensão de 30,00m, com canos PVC - PBA DN 50, cujo imóvel é de propriedade de **Vicmar Construtora e Imobiliária Ltda.**

Informamos também que o lote em questão, faz parte integrante de loteamento com parcelamento do solo regular junto a Municipalidade, cuja implantação se deu anterior à Lei 6766/1979.

Atenciosamente,

Tramandaí, 12 de Maio de 2022

VINICIUS DA ROCHA MACHADO

Vinicius da Rocha Machado
Secretaria Municipal de Obras

Mariana Bockmann
Mariana Bockmann
Gestora da US Tramandaí
Matricula 100073



3. Obras de expansão do SES e SAA (grande porte): as empresas contratadas só iniciam as obras mediante autorização formal da Secretaria de Obras e o pagamento dos serviços só ocorre com o ateste da Prefeitura Municipal quanto à adequação do serviço prestado.

Frente a estes esclarecimentos, consideramos que não esteja havendo a alegada inadequação de: Obras sem autorização do executivo municipal.

OBS do DEOB/LIT: Segue em Anexo exemplos de comunicação junto à Prefeitura Municipal de Tramandaí relativas à autorização para as obras:

- Ofício nº 064/21 – DEOB/LIT entregue na Secretaria de Obras de Tramandaí, na rua Xavantes e Vergueiros.
- Resposta Prefeitura - Of. 11 - Libera escavações para EBE 03, trechos da Rua Sagto. Geraldo Santana e Rua Rebouças, trechos entre a Av. Protásio Alves e Av. Osvaldo Bastos.
- Of. 330/2020 da Secretaria de Obras, que autoriza escavações para execução da Bacia 8.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto


Mariana Bockmann
Gestora da US Tramandaí
Matrícula 100073



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OFÍCIO Nº330/2020
DE: /SECRETARIA DE OBRAS
PARA: SINTA PAVIMENTAÇÃO/SANEAMENTO/ENGENHARIA

Tramandaí, 18 de Novembro de 2020

REF. OFICIO 08-267/2020

Em resposta seu ofício acima citado, vimos por meio deste, autorizar as atividades de escavação da bacia 08, conforme acerto do nosso departamento de engenharia, Eng. Marcelo Amaral e o representante da Construtora Sintra LTDA, Sr Fernando Pereira Flores, tendo o início das obras a partir do dia 02 de Janeiro de 2021.

Sendo o que tínhamos para o momento


GERTON MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Obras



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DE EXPANSÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LITORAL - SURLIT
DEPARTAMENTO DE OBRAS DO LITORAL – DEOB-LIT

Ofício nº 064/21 – DEOB/LIT

Osório, 24 de Dezembro de 2021.

Ao

Sr. Marcio Soares Gomes José

Secretário Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Tramandaí.

Av. da Igreja, 346 – Centro – Tramandaí/RS

A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, neste ato representada por Engº Márcio Lopes de Oliveira, Engenheiro Civil, Matrícula 17485.4, vem por meio deste documento informar a realização dos seguintes serviços na esquina das ruas xavantes e vergueiros:

- Colocação de camada de saibro em torno do PV localizado nesse trecho;
- Nivelamento de tampa de Poço de visita;
- Execução de camada em CBUQ no respectivo local.

Primeiramente, a colocação de camada de saibro no local está prevista para o dia 27/12. Nesse sentido, devido ao fluxo de veículos no local, solicitamos a colocação de sinalização e interrupção de tráfego nesse local.

Sem mais para o momento.

Engº Marcio Lopes de Oliveira

Engenheiro Civil – Matrícula 17485.4

GESTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS LITORAL - DEOB/LIT



Tramandaí, 05 de janeiro de 2021

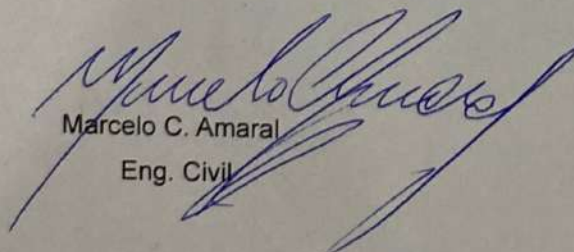
A

Construtora Sintra Ltda

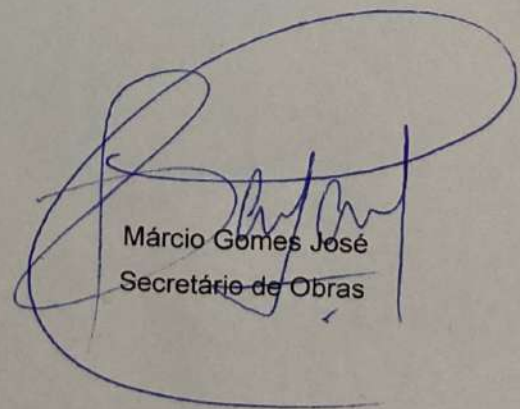
Prezados Senhores:

Conforme contato com o Eng. Fernando Pereira Flores, estamos disponibilizando a liberação das escavações para execução da EBE03 – Estação de bombeamento de esgoto situada no terreno entre as ruas Pinheiro Machado e 03 de Outubro esquina Av. Caldas Junior e as atividades de escavação da Bacia 08 no trecho compreendido entre as ruas Sgto Geraldo Santana e Rua Rebouças e entre a Av. Protásio Alves e Av. Osvaldo Bastos, somente a partir do dia 09 de março de 2021 em razão do período de veraneio em nossa cidade.

Atenciosamente



Marcelo C. Amaral
Eng. Civil



Márcio Gomes José
Secretário de Obras